



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001520/2026

EMISSION: 12/06/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: PAULA CAROLINE ZAN CARRARD

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de serralheria para fabricação, reforma, instalação e desinstalação de estruturas metálicas do Natal no Caminho das Estrelas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório para contratação de serviço especializado para fabricação, reforma, transporte, instalação e desinstalação de estruturas metálicas utilizadas para a decoração do Natal no Caminho das Estrelas.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para possibilitar que seja feita a decoração natalina em áreas públicas no município de Carlos Barbosa.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço tem o objetivo de instalar e desinstalar as estruturas que darão sustentação à decoração natalina e requer mão-de-obra especializada, para garantir a segurança das instalações e a qualidade nos serviços.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL
Descrição adicional: SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ÁRVORE NA TORRE			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
11051 2013 natal no caminho das estrelas		3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00
000/002	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL
Descrição adicional: SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ÁRVORE NA TORRE			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
11051 2013 natal no caminho das estrelas		3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00
000/003	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL
Descrição adicional: SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS NA RUA BUARQUE DE MACEDO			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
11051 2013 natal no caminho das estrelas		3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00
000/004	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL
Descrição adicional: SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS NA RUA BUARQUE DE MACEDO			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
11051 2013 natal no caminho das estrelas		3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/005 UN 3,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS NA RUA RIO BRANCO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11032	2013 natal no caminho das estrelas	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 99 000000 outros materiais permanentes Relac: 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	

000/006 UN 1,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS NA RUA RIO BRANCO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00	

000/007 UN 1,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS NA RUA RIO BRANCO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00	

000/008 UN 1,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO REFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA - ESTRELA CADENTE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00	

000/009 UN 1,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ESTRELA CADENTE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00	

000/010 UN 1,00 00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - ESTRELA CADENTE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00	

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade apontada neste pedido é suficiente e necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio em relação ao Natal.

7. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços de instalação devem estar concluídos até 30 de setembro de 2026 e os serviços de desinstalação devem estar concluídos até 20 de janeiro de 2027.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANGELITA WERNER BERTE GESTOR

FABIO ROGERIO BASSO FISCAL



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação, reforma, instalação e desinstalação de estruturas que dão sustentação à decoração do Natal no Caminho das Estrelas. A contratação é necessária para garantir que a decoração natalina da cidade seja instalada com segurança, deixando as áreas públicas decoradas e iluminadas durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desse processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As características do serviço estão detalhadas no memorial descritivo anexo a este processo.

Para a realização dos serviços será necessária a utilização de veículos específicos como guincho articulado, plataforma elevatória e cesto aéreo, que serão de responsabilidade da contratada.

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização da Administração, o fornecedor poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do fornecedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possui cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços semelhantes (montagem e desmontagem de estruturas metálicas).
- b) Registro de profissional legalmente habilitado (sócio-proprietário ou funcionário devidamente registrado) junto ao conselho competente.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

OBSERVAÇÃO:

- a) No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de qualificação dos trabalhadores de acordo com a norma NR 35;
- b) Antes de iniciar a montagem das estruturas, deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa de ART ou RRT de execução do respectivo serviço.

9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados para a contratação têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (pregão eletrônico 103/2025). Foi acrescentado o serviço de reforma da estrela cadente, realizado pela última vez em 2023 (pregão presencial 069/2023), e a fabricação de novos arcos para a Rua Rio Branco, estendendo a decoração para um novo trecho do centro.

9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em montagem de estruturas metálicas.

Neste sentido, foram solicitados orçamentos para empresas que já haviam sido contatadas em outros anos, ou então que já prestaram o mesmo serviço em outras edições do Natal no Caminho das Estrelas.

9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 68.066,68 (sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e



oito centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foi feita pesquisa de preços com possíveis fornecedores e utilizada a média das propostas.

9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem de estruturas metálicas, conforme as especificações dispostas nos requisitos de contratação.

9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação de pregoeiro e equipe de apoio; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

9.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Todavia, o serviço objeto da presente contratação será necessário para a efetivação do serviço de instalação de decoração natalina, a ser contratado em breve.

9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação, reforma, instalação e desinstalação de estruturas metálicas que darão sustentação às decorações do Natal no Caminho das Estrelas. A contratação é necessária para garantir que a decoração natalina da cidade de Carlos Barbosa seja instalada com segurança, deixando as áreas públicas decoradas e iluminadas durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas. Está incluída nesta contratação o transporte das estruturas, do local onde estão armazenadas, até o ponto de instalação e vice-versa.

O contrato terá início a partir de sua assinatura, logo após a homologação do processo licitatório, e permanecerá em vigor até 29/01/2027. A prorrogação somente poderá ser efetivada por interesse do Município, mediante justificativa de interesse público.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem de estruturas metálicas, conforme as especificações dispostas nos requisitos de contratação.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desse processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As características do serviço estão detalhadas no memorial descritivo anexo a este processo.

Para a realização dos serviços será necessária a utilização de veículos específicos como guincho articulado, plataforma elevatória e cesto aéreo, que serão de responsabilidade da contratada.

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização da Administração, o fornecedor poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do fornecedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do



Decreto Federal nº 4.358/02;

- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços semelhantes (montagem e desmontagem de estruturas metálicas).
- b) Registro de profissional legalmente habilitado (sócio-proprietário ou funcionário devidamente registrado) junto ao conselho competente.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

OBSERVAÇÃO:

- a) No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de qualificação dos trabalhadores de acordo com a norma NR 35;
- b) Antes de iniciar a montagem das estruturas, deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa de ART ou RRT de execução do respectivo serviço.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para iniciar os trabalhos, a contratada deverá combinar a data com a Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, em virtude da retirada das estruturas do local onde estão guardadas e da necessidade de interrupção parcial do trânsito nas ruas onde serão instaladas. Para a desinstalação, também deverá haver o contrato prévio com a contratante.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens / serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento poderá ser efetivado conforme houver a conclusão dos serviços, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal e recebimento definitivo do item atestado pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 68.066,68 (sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foi feita pesquisa de preços com possíveis fornecedores e utilizada a média das propostas.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 11051 e 11032.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	0	0000	389.607,46	4.929,63	1.265.797,67
11032	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	4490 52 00 000000	0	0000	23.700,00	23.700,00	3.400,00
							Total pedido	28.629,63
							Total disponível	1.269.197,67

12/06/2026 ÀS 17:15:12 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULA CAROLINE ZAN CARRARD; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/06/2026 às 17:15 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 577169
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: bc5631aba3c6